

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(Prestação de Serviços)

À Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Pregão Eletrônico nº 90024/2026

Objeto: Concessão administrativa onerosa, a preço módico, de espaço físico de 73,20m², localizado no Campus Erechim/RS, visando a exploração de serviços de Cantina, com o objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas.

1. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1.1. Por meio deste instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e anexos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2026**, bem como, se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

1.2. Declaramos, ainda, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e assumimos total responsabilidade por eventuais inconsistências.

2. LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

2.1. Quanto à execução dos serviços, declaramos que temos ciência de que:

2.1.1. A execução será realizada em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Federal da Fronteira Sul. No corpo do documento deverá conter o número da nota de Empenho, o campus requisitante, o número do item e o número do Pregão Eletrônico que se refere a contratação;

2.1.3. A empresa contratada poderá informar, na nota fiscal, a **chave PIX** utilizada para recebimento, a qual deverá corresponder ao CNPJ da empresa emitente da nota fiscal ou, no caso de emissão por filial, poderá ser o CNPJ da matriz.

2.1.3.1. Além da chave PIX, deverão ser informados os dados bancários completos (banco, agência e número da conta) aos quais a chave PIX está vinculada, garantindo a conferência e a segurança no processamento do pagamento.

2.1.4. Os serviços serão executados em horário de expediente (08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h), podendo ser ajustados pela UFFS para horários noturnos ou dias não úteis, sem ônus adicionais ao contrato;

2.1.5. O recebimento definitivo pela UFFS não isenta a empresa de responsabilidade por vícios de qualidade ou descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência.

Cidade/UF, de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa